



## REGULAMENTO DA “SOCIEDADE LITERÁRIA”

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quarta Região, na pessoa de sua diretora, Desembargadora Dra. Maria Cesarineide de Souza Lima, no exercício regular de suas atribuições,

*CONSIDERANDO* a disposição constitucional de fomento a atividades culturais como ferramenta de emancipação do ser humano, à luz do art. 215 da CR/88;

*CONSIDERANDO* a necessidade de democratização do Poder Judiciário, a aproximá-lo do cidadão, em um espaço dialógico e inclusivo, como cânon de construção de uma sociedade solidária e fraterna;

*CONSIDERANDO* que a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quarta Região tem por objetivo o aprimoramento da formação e capacitação de magistrados e servidores;

*r e s o l v e*

**Art. 1º** - Fica criada a “*Sociedade Literária*” com o desiderato de incentivar a leitura de obras metajurídicas, aberta a toda a comunidade, e vinculada à Escola Judicial da Décima Quarta Região, em consonância com as regras do presente ato regulamentar.

**Art. 2º** - A *Sociedade* tem por objetivo incentivar o interesse para a leitura, em um processo holístico de interação com o eu, com o cosmos e o coletivo social, a partir da magia literária.

**Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região**  
Rua Almirante Barroso, 600  
Porto Velho, RO - CEP: 76.801-901  
CNPJ 03.326.815/0001-53



**Art. 3º** - A *Sociedade* se reunirá mensalmente, ao número de uma, em sessões preferencialmente virtuais, em ordem a possibilitar a participação de todos os interessados, com duração de duas horas, sem prejuízo de ulteriores flexibilizações que se fizerem necessárias, com transmissão ao vivo pelo canal do *Youtube* da Escola Judicial da Décima Quarta Região, sempre que possível.

**Parágrafo único:** Os encontros passam a ser doravante denominados de “Ciranda Literária”, a revelar a visão holística do projeto.

**Art. 4º** - A cada ciranda, em data e horário a serem divulgados pelas redes sociais e sites institucionais, a pessoa indicada ficará responsável em apresentar, no tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, sua impressão pessoal sobre o livro indicado.

§ 1º: Ato contínuo, segue-se ao debate, com a participação de todos os interessados, ficando o expositor responsável pela direção dos trabalhos, de maneira a torná-los o mais profícuo e prazeroso possível, limitado ao tempo de 60 (sessenta) minutos.

§ 2º: Se for de interesse do expositor, este poderá indicar pessoa de sua confiança para dirigir os trabalhos no período destinado ao debate.

**Art. 5º** - A indicação bibliográfica será divulgada no mês antecedente à realização da ciranda literária para que os participantes tenham tempo hábil à leitura.

§ 1º: As obras serão indicadas pelos participantes presentes ao final de cada encontro.

§ 2º: Em havendo mais de um interessado, a questão será resolvida mediante votação dos presentes, por maioria simples, a privilegiar, sempre que possível, a pessoa que ainda não figurou na condição de expositor.

§ 3º: Todos os participantes poderão nominar literatura que seja de seu agrado e interesse, vedada a indicação bibliográfica que tenha viés político-partidário, sob pena de exclusão.

**Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região**

Rua Almirante Barroso, 600  
Porto Velho, RO - CEP: 76.801-901  
CNPJ 03.326.815/0001-53



**Art. 6º** - A participação, com aproveitamento, nas cirandas literárias, constitui atividade de formação continuada para o cômputo de horas-aula para servidores e magistrados, na forma do art. 3º, *caput* da Resolução nº 9, de 15 de dezembro de 2011, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

**Art. 7º** - A inscrição do participante implica a integral concordância com as normas acima reproduzidas.

**Art. 8º** - O presente ato regulamentar será disponibilizado em redes sociais e sites institucionais.

**Art. 9º** - Questões porventura omitidas neste regulamento serão resolvidas pela direção da Escola Judicial da Décima Quarta Região.

Porto Velho/RO, em 04 de fevereiro de 2021.

**Dra. Maria Cesarineide de Souza  
Lima**

**Desembargadora e Diretora da  
EJUD 14**

**Fernanda Antunes Marques  
Junqueira**

**Juíza e Vice-Diretora da  
EJUD 14**